



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Defesa Nacional

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Ofício nº151168/13/4º CDN/ 2006

Data: 2006-04-19

Petição nº. 105/X/1ª - Relatório Final
Iniciativa de Luís Augusto Fonseca Costa

Nos termos do nº.6 do artº.15º da Lei nº.43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº.6/93, de 1 de Março, e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o Relatório Final referente à Petição nº105/IX/1ª, da iniciativa de Luís Augusto Fonseca Costa, que "Solicita a suspensão de todas as acções militares portuguesas no estrangeiro e a realização de um referendo nacional com carácter urgente sobre o assunto", cujo parecer, aprovado por unanimidade, na reunião da Comissão de Defesa Nacional efectuada no dia 18 de Abril de 2006, é o seguinte:

«

a) A Petição nº 105/X/1ª foi admitida, uma vez que reunia os requisitos formais e de tramitação previstos nos artigos 9º e 15º da Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93 de 1 de Março e da Lei 15/2003, de 4 de Junho, designadamente:

- Encontra-se reduzida a escrito e devidamente assinada;
- Detém um objecto limitado e inteligível;
- Não padece de nenhum vício que possa resultar no seu indeferimento liminar;
- Revela um interesse social importante.

.../...



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão Parlamentar de Defesa Nacional

b) A Petição nº 105/X/1ª não reúne os requisitos legais e regimentais para ser sujeita obrigatoriamente à discussão em Plenário, uma vez que apenas reúne uma assinatura, a do único Peticionante, claramente em número não suficiente para que uma petição deva ser apreciada em Plenário.

c) Encontrando-se esgotados todos os poderes de intervenção desta Comissão, pelo que somos de parecer que:

i) Se proceda ao arquivamento da mesma, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho (Lei do Exercício de Direito de Petição);

ii) Se remeta a Sua Exa. o Presidente da Assembleia da República;

iii) Se dê conhecimento ao Peticionante do conteúdo do presente relatório.

De acordo com a alínea m) do nº.1 do artº.16º. da Lei nº.43/90, com as alterações introduzidas pela Lei nº.6/93, de 1 de Março, e pela Lei nº 15/2003, de 4 de Junho, venho dar conhecimento a Vossa Excelência de que, nesta data, dei conhecimento ao peticionante do presente relatório.»

Com os melhores cumprimentos,

O PRESIDENTE DA COMISSÃO,

(Miranda Calha)



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

COMISSÃO DE DEFESA NACIONAL

RELATÓRIO FINAL DA PETIÇÃO Nº 105/X/1ª

Peticionante: Luis Augusto Fonseca Costa

Assunto: Solicita a suspensão de todas as acções militares portuguesas no estrangeiro e a realização de um referendo nacional com carácter urgente sobre o assunto

I. Análise

Razões apresentadas pelo Peticionante

A presente petição é subscrita por um cidadão de 60 anos, ex-combatente da guerra colonial, condecorado e vítima de stress de guerra, que vem solicitar a suspensão de todas as acções militares portuguesas, integradas ou não em missões da ONU, NATO, UE, UEO ou OSCE, com excepção das que se desenrolam nos PALOP, e a realização de um referendo nacional com carácter urgente sobre o assunto;

Alega que a participação portuguesa naquelas acções é sobredimensionado, apenas servindo para defender interesses de políticos e de grupo, e defende ser urgente dar a palavra ao povo português para que diga se quer "que os seus filhos continuem ao dispor das organizações internacionais para combaterem onde quer que seja?"

Afirma também que Portugal é um País pequeno, sem inimigos, que deve participar na luta contra o terrorismo internacional e contribuir para o diálogo inter-racial, inter-religioso e de cooperação, defendendo que os teatros de guerras são para os grandes países que dispõe de máquinas de guerra e Portugal apenas pode ceder a utilização de base dos Açores, de um porto marítimo e do sobrevoo do seu território.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

II – Situação das Forças Nacionais Destacadas

Para enquadrar o objecto da Petição, importa referir a situação das Forças Nacionais Destacadas:

1. Bósnia e Herzegovina

O dispositivo da EUFOR está organizado em três Forças-Tarefa Multinacionais, com um efectivo aproximado de 6.300 efectivos.

Portugal integra a Força-Tarefa Multinacional Norte, formando conjuntamente com a Componente Polaca e a Componente Turca um Batalhão Multinacional de manobra. A Força Nacional Destacada mantém um efectivo de 233 militares, dispersos por cinco locais.

2. Kosovo

Em 1 de Dezembro de 2005, a KFOR iniciou o processo de reestruturação do dispositivo para o estabelecimento de uma estrutura com cinco Forças-Tarefa, envolvendo, por agora, o mesmo número e efectivos – cerca de 16.600 militares – mas com vista a uma futura contracção.

Portugal contribui com um batalhão de 300 militares – que constitui a Reserva Tática do COMKFOR - e com 7 militares no Estado-Maior da KFOR em Pristina e, ainda, com três aeronaves F-16 atribuídas "On Call", em território nacional.

3. Afeganistão

A ISAF tem um efectivo com cerca de 9.100 militares de 36 países. Desde Agosto de 2005, Portugal contribui com uma Companhia de Comandos formada por 150 militares, que constitui a Força de Reacção Rápida (QRF) da Área Central e com uma equipa de 7 controladores aéreos avançados da Força Aérea. Desde 11 de Dezembro até 30 de



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Março, Portugal contribui também com um Destacamento de 10 militares da Força Aérea para o aeroporto de KAIA.

4. Iraque

Portugal contribui com 6 militares do Exército – 4 oficiais e 2 sargentos – para a Missão de Treino da NATO no Iraque, que visa assessorar as autoridades iraquianas no âmbito da formação e do estabelecimento das estruturas de comando das suas Forças de Segurança.

5. República Democrática do Congo

Portugal mantém a contribuição de 2 conselheiros militares (Oficiais Superiores do Exército) para a Missão de Aconselhamento e Assistência sobre a Reforma do Sector de Segurança na República Democrática do Congo, sob a égide da UE.

6. Timor-Leste

A componente militar da missão das Nações Unidas (UNOTIL) mantém o efectivo de 15 elementos, dos quais 2 são portugueses, incluindo o Coronel Chefe da missão.

7. Paquistão

Na sequência do terramoto ocorrido no Paquistão, Portugal participou, entre 27 de Novembro de 2005 e 10 de Janeiro de 2006, na Missão Humanitária da NATO de Assistência àquele País, com equipas sanitárias femininas do Exército e da Marinha, constituídas por uma médica e uma enfermeira, da especialidade de ginecologia, que estiveram em controlo táctico do Comandante do Hospital de Campanha holandês estabelecido em Bagh.

8. Cooperação Técnico-Militar

As Forças Armadas têm levado a cabo desde 1988 missões de Cooperação Técnico-Militar com os Países Africanos de Língua Oficial Portuguesa, tendo em vista apoiar a consolidação dos sistemas democráticos destes países.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Actualmente as Forças Armadas têm em missão nos PALOP os seguintes efectivos:

Angola – 22

Cabo Verde – 2

Guiné-Bissau – 4

Moçambique – 21

S. Tomé e Príncipe – 8

Total: 57

Nota 1: Em S. Tomé, ao abrigo de um Memorando de Entendimento, Portugal mantém um Destacamento Aéreo com 7 militares e uma aeronave C-212 "Aviocar".

Nota 2: Em Timor-Leste no âmbito de um acordo bilateral com a Administração do Território as Forças Armadas têm 17 militares empenhados na assessoria à formação das componentes terrestre e naval das Forças de Defesa de Timor Leste.

III – Importância do envolvimento das Forças Armadas nas missões internacionais

A última década foi marcada por um significativo investimento nacional em prol da ajuda humanitária e da paz internacional, tendo Portugal encetado um processo de renovadas relações de parceria, em simultâneo com a vontade política de vir a participar solidariamente em operações desenvolvidas sob a égide das Nações Unidas, em paralelo com missões enquadradas em organizações de âmbito regional, como as da NATO e UE.

As operações, genericamente designadas por operações de apoio à paz, capitalizaram a atenção nacional, concretizando-se num quadro de orientações políticas, consensualmente adoptadas por sucessivos Governos. Tal empenhamento exigiu um processo de ajustamento



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

das Forças Armadas aos novos cenários internacionais emergentes, em termos de redimensionamento, reestruturação e reequipamento. Um ajustamento de recursos humanos e materiais, a par de ajustamentos organizacionais, tem permitido enquadrar a componente militar da Defesa Nacional face às novas exigências estratégicas no âmbito da nossa política externa. Neste aspecto, foi dado relevo à instrução e treino, que permitiu habilitar os militares às novas missões e à mentalidade subjacente ao meio em que se desenvolve este tipo de operações. Assim, desde 1996 que foi introduzido nos programas das Academias, Escolas e Institutos Militares, módulos específicos relacionados com o treino e Código de Conduta, vocacionados para as missões de paz.

O novo Conceito Estratégico de Defesa Nacional, adoptado em Janeiro de 2003, reflecte a importância crescente da participação de Portugal no quadro das intervenções multinacionais considerando-as, "uma opção consolidada que prestigia o País". Paralelamente, deixa em aberto perspectivas de alianças fora do tradicional quadro organizacional, abrindo caminho a acções bilaterais e multilaterais na área da defesa, da cooperação técnico-militar e militar.

Na última década, Portugal foi, sistematicamente, o primeiro contribuinte europeu para missões de paz da ONU participando, activamente, nas Operações de 2ª e 3ª Geração assumindo, assim, os compromissos internacionais decorrentes do sistema de alianças em que se insere, a par das exigências de um sistema colectivo de segurança.

Esta participação está em sintonia com o movimento que se iniciou na década de 90 e que levou a Organização das Nações Unidas a envolver-se, de forma crescente, na resolução de conflitos regionais, graças a um maior grau de convergência entre os Membros Permanentes do Conselho de Segurança.

O aparecimento de novos problemas resultantes de questões étnicas, religiosas e económicas, levou à criação de novos modelos de actuação, envolvendo maior empenhamento civil, segurança dos militares e coordenação estreita entre as missões militares e as acções humanitárias. E é neste cenário que Portugal optou estar, prestigiando Portugal no mundo e honrando todos os portugueses. A actuação dos militares portugueses tem sido altamente elogiada, quer pelas Organizações Internacionais envolvidas no terreno, quer sobretudo pelas populações locais.



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

V - Conclusões e Parecer da Comissão de Defesa Nacional

a) A Petição nº 105/X/1ª foi admitida, uma vez que reunia os requisitos formais e de tramitação previstos nos artigos 9º e 15º da Lei 43/90 de 10 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei nº 6/93 de 1 de Março e da Lei 15/2003, de 4 de Junho, designadamente:

- Encontra-se reduzida a escrito e devidamente assinada;
- Detém um objecto limitado e inteligível;
- Não padece de nenhum vício que possa resultar no seu indeferimento liminar;
- Revela um interesse social importante.

b) A Petição nº 105/X/1ª não reúne os requisitos legais e regimentais para ser sujeita obrigatoriamente à discussão em Plenário, uma vez que apenas reúne uma assinatura, a do único Peticionante, claramente em número não suficiente para que uma petição deva ser apreciada em Plenário.

c) Encontrando-se esgotados todos os poderes de intervenção desta Comissão, pelo que somos de parecer que:

- i) Se proceda ao arquivamento da mesma, nos termos do disposto na alínea m) do nº 1 do artigo 16º da Lei nº 43/90 de 10 de Agosto, na redacção da Lei nº 6/93, de 1 de Março e da Lei nº 15/2003, de 4 de Junho (Lei do Exercício de Direito de Petição);
- ii) Se remeta a Sua Exa. o Presidente da Assembleia da República;
- iii) Se dê conhecimento ao Peticionante do conteúdo do presente relatório.

Palácio de São Bento, 6 de Abril de 2006.

O Presidente



(Miranda Calha)

O Deputado Relator



(João Rebelo)